DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º00197/2019-LZRP.

0 SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-..

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, atráves da presente portaria e a partir do dia 18/12/2019, as Conselheiras Tutelares de Cafelândia, eleitas para o quadriênio 2020-2023, as abaixo relacionadas:

EDITE CATARINO, R.G. 23.455.381-9, CPF. 185.544.638-38;

CLAUDIA ELIANA GIACOMINI CERRI, R.G. 21.685.515-9, CPF. 101.626.648-00;

SUELI JULIO VICENTIN, R.G. 25.523.376-0, CPF. 195.387.348-07;

FERNANDA DE OLIVEIRA INES SALES, R.G. 42.634.712-2, CPF. 309.855.428-29;

LARISSA AP. LOPES DOS SANTOS, R.G. 47.968.748-1, CPF. 414.349.838-39

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, aos dezesseis (16) dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezenove (2019).-.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA:

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

PORTARIA N.º00198/2019 - LZRP., DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-

RESOLVE:

CONVOCAR, para tomar posse no cargo público, a candidata aprovada em Processo seletivo n.º 001/2019, realizado nesta cidade de Cafelândia, em 28 de julho de 2019, em fase única, de acordo com o regime contratual trabalhista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, as abaixo relacionadas em seu respectivo cargo público a saber:

CARGO: FARMACEUTICO

NOME	R.G. N.º
Vanessa Gabanela da Guia Rosa (7º)	40.306.881-2
Lenice de Oliveira Lima (8º)	19.422.317

As candidatas acima relacionadas terão o prazo de 30 (trinta) dias para se apresentar ao Departamento Pessoal desta Municipalidade, para tomar posse em seu respectivo cargo, perdendo o direito a vaga se não obedecido, rigorosamente, o prazo estabelecido.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

GABINETE DO PREFEITO, aos dezesseis (16) dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove(2019).-.-.-.-.-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º00199/2019-LZRP.

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-

CONSIDERANDO, a nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade do

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

serviço realizado pelo ocupante de cargo em função de confiança;

NOMEIA, através da presente Portaria e retroagindo seus efeitos a partir de 02/12/2019, na conformidade da Lei Complementar n.º 00099/2019-LZRP., de 05 de novembro de 2011, o Servidor abaixo relacionado para ocupar cargo em função de confiança constante da nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, a saber:

NOME	RG	CARGO
Luiz Fernando Takeuchi	14.427.923-X	Autorizador AIH/APAC - Sistema Único de Saúde

O cargo ocupado pelo Servidor Municipal, em função de confiança, não fará jus a recebimento de nenhuma vantagem pecuniária por esta atividade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

GABINETE DO PREFEITO, aos dezoito (18) dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (2019).-.-..-.-.-.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º00200/2019-LZRP.

O SENHOR, LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Presidente da Comissão de Sindicância Permanente nomeada pela Portaria nº 101/2019 – LZRP, de 30 de julho de 2019, requisitando a prorrogação do prazo para conclusão do Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 183/2019 – LZRP, de 19/11/2019, publicada em 22/11/2019, RESOLVE prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 23/12/2019, o prazo para conclusão da Sindicância citada. – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, aos dezoito (18) dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (2019).-.-.-.-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA:

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

PORTARIA N.º00201/2019-LZRP.

O SENHOR, LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-..

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Presidente da Comissão de Sindicância Permanente nomeada pela Portaria nº 101/2019 – LZRP, de 30 de julho de 2019, requisitando a prorrogação do prazo para conclusão do Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 190/2019 – LZRP, de 19/11/2019, publicada em 22/11/2019, RESOLVE prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 23/12/2019, o prazo para conclusão da Sindicância citada. – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, aos dezoito (18) dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (2019).-.-.-.-.-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA:

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA